

Sunab punirá escola que abusar

Lei delegada poderá ser aplicada contra quem cobrar acima dos índices permitidos

BRASILIA — A Sunab — Superintendência Nacional do Abastecimento — ameaça punir com a lei delegada número 4, que pode levar até à prisão, os proprietários de escolas que aumentarem as mensalidades acima dos índices permitidos pelo governo. Ontem, o superintendente da Sunab, Oiram Campos Cruz, assinou portaria autorizando os delegados e agentes do órgão a fiscalizarem os estabelecimentos de ensino para verificar se as normas oficiais estão sendo cumpridas.

Legislação do governo estabelece que os valores máximos de taxas, mensalidades e outros encargos escolares no ano de 1988 serão estabelecidos pelas instituições mantenedoras ou pelo Conselho de Educação, tendo por base os aumentos de custos, mas não está havendo entendimento quanto ao reajuste em praticamente todo o País.

Em função disso, a portaria da Sunab autoriza a requisição dos demonstrativos, comprovantes de custos, documentos, dados ou qualquer informação que os fiscais considerem necessária para avaliar se os reajustes das mensalidades e outras taxas escolares estão corretos. Caso a legislação não esteja sendo cumprida, segundo a portaria, pode-se aplicar sobre os proprietários dos estabelecimentos de ensino a lei delegada número 4.

O secretário geral adjunto do Ministério da Educação, Hélio Mattos, acredita que a decisão da Sunab levará finalmente a uma normalização da situação. Para Mattos, "o trabalho de fiscalizar é mais próprio da Sunab do que dos conselhos estaduais de educação".

"O problema maior nem é de estrutura, mas de poder de fiscalização", explica o presidente da Comissão de Encargos Educacionais do Conselho de Educação do Distrito Federal, Júlio Gregório. Efetivamente, pela lei, os conselhos não têm poder de polícia e não podem multar ou punir de qualquer outra forma as escolas que abusarem. "O máximo que podemos fazer é advertir", diz ele. A Sunab pode aplicar as leis delegadas nºs 4 e 5, que lhe permitem multar e até fechar os estabelecimentos de ensino que cobrarem mensalidades acima do que é permitido pela fórmula de reajuste constante do decreto 95.921 e até prender os responsáveis.